

## EDITAL Nº 44/2023/PROGRAD – CHAMADA PÚBLICA INTERNA 24 DE NOVEMBRO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS INGRESSANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO SISU E PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital para servidores efetivos e ativos, desta Instituição, atuarem na Avaliação Socioeconômica da documentação apresentada pelos candidatos declarados em situação de vulnerabilidade socioeconômica selecionados pelo SISU e/ou nas seleções interna para ocupação de vagas.

#### 1 – DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto do presente Edital a seleção de servidores efetivos e ativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro UFRRJ para atuarem como avaliadores documentais, de forma remota, nos finais de semanas previstos, na Comissão de Análise Socioeconômica da Pró-Reitoria de Graduação, para a análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados em vagas reservadas em atendimento à Lei nº 12.711/2012 Lei de Cotas, sua atualização pela Lei 14.723/2023 e/ou processos seletivos internos para ingresso nos cursos de graduação.
- **1.2.** Os servidores selecionados atuarão nas atividades de Avaliador da Análise Socioeconômica da Pró-Reitoria de Graduação, realizadas de forma remota, de acordo com os cronogramas lançados nos Editais de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ, inclusive em dias úteis, sábados e domingos.

#### 2 – DO PESSOAL

- **2.1.** Os servidores selecionados para atuarem como avaliadores documentais deverão pertencer ao quadro ativo de servidores da UFRI.
- **2.2.** Não serão aceitas inscrições de docentes, servidores aposentados, afastados, licenciados; funcionários terceirizados, reintegrados e de estagiários e/ou bolsistas;
- **2.3.** Todos os servidores, incluindo aqueles lotados na Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, deverão encaminhar para o e-mail (analisederendaprograd@ufrrj.br), até 02 (dois) dias antes da reunião de orientações, o <u>Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Análise Socioeconômica</u> (ANEXO I), devidamente assinado, de forma a regularizar a sua situação.

- **2.4.** Os servidores selecionados não poderão estar em férias ou em afastamento nas datas definidas para as atividades de avaliação e recurso.
- **2.5.** Os servidores que também participam da análise de Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) podem se inscrever neste Edital. Porém não poderão participar das convocações da análise socioeconômica no ano de 2024 (e 2025, caso haja renovação), se participarem de alguma convocação do PPI nestes anos.
- **2.6.** Os servidores avaliadores classificados e convocados para realização das análises serão avaliados por desempenho, de acordo com os seguintes critérios:
- a) participação nas reuniões e avaliações quando houver convocação.
- b) realização das análises sem a ocorrência de erros.
- c) cumprimento dos prazos estabelecidos.
- **2.7.** As avaliações de desempenho não serão públicas. O controle do desempenho será objeto de trabalho exclusivo da Coordenação de Análise Socioeconômica da Pró-Reitoria de Graduação.
- **2.8.** A Coordenação responsável convocará os avaliadores à cada etapa do processo seletivo, de acordo com a necessidade de pessoal para cada etapa. O critério de convocação e a quantidade de avaliadores seguirá, primeiro, a ordem de classificação e, em seguida, a melhor avaliação mediante a avaliação de desempenho.
- **2.9.** A Coordenação responsável poderá não seguir a ordem de classificação, no ato da convocação, mediante análise de desempenho ruim do avaliador em convocações anteriores.

# 3 – DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições deverão ser feitas até às 23h59m do dia 05/12/2023 através do endereço eletrônico: https://forms.gle/3xcoo1arPhgs6UPt8
- **3.2.** As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail institucional;
- **3.3.** Para concluir a inscrição, o servidor deverá anexar ao Formulário de Inscrição, em formato PDF em arquivo único, respeitando a ordem os documentos abaixo:
- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) comprovação de vínculo institucional (disponível no SIGRH>Consulta de Dados Pessoais/Funcionais);
- c) comprovantes relacionados no item 4.4 do presente Edital (certificados, portarias e/ou outros).

**3.4.** A falta dos documentos descritos nas letras (a) e (b) do item 3.3 deste Edital acarretará a nulidade da inscrição do candidato e a consequente eliminação do processo seletivo.

## 4 - DA SELEÇÃO

- **4.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelos membros da Coordenação de Análise Socioeconômica designada pela PROGRAD/UFRRJ.
- **4.2.** Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitados os critérios de pontuação e de desempate, até o limite final de inscritos. Esta lista será um cadastro de reserva de avaliadores.
- **4.3.** Serão classificados e com possibilidade de serem chamados ao longo da validade deste Edital os avaliadores que não tiverem nota zero.
- **4.4.** A seleção e convocação basear-se-à nos critérios abaixo elencados:
- a) Comprovação, por meio de portaria, de avaliador em Comissão de Análise Socioeconômica, vinculada a UFRRJ, emitida nos últimos 18 meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.
- b) Comprovação, por meio de certificação, em outras comissões instituídas na UFRRJ, tais como: comissão de sindicância, comissão de processo administrativo disciplinar, comissão de trabalho interno, etc. A certificação deve ser assinada por servidor ocupante de cargo de chefia/direção.
- c) Comprovação, por meio de certificação, de participação em curso de formação de análise socioeconômica de ingressantes oferecida pela UFRRJ, de acordo com a Lei nº 12.711/2012.
- **4.5.** A pontuação de cada critério está relacionada no ANEXO II deste Edital. O critério de desempate é o maior tempo de vínculo com a UFRRJ.
- **4.6.** Qualquer documento comprobatório da pontuação que estiver com rasura ou ilegível não será considerado pela Coordenação.
- **4.7.** Após publicação do resultado, o candidato que discordar da sua pontuação poderá interpor recurso durante o período estabelecido no cronograma, enviando o formulário devidamente preenchido e assinado, por e-mail: <a href="mailto:analisederendaprograd@ufrrj.br">analisederendaprograd@ufrrj.br</a>. Escrever "recurso" no campo assunto, do e-mail.
- **4.8.** Cada recurso interposto será respondido, também por e-mail. O resultado final, após recursos, será publicado conforme cronograma, com as devidas alterações, se for o caso.

- **5.1.** O valor bruto a ser praticado no pagamento do corpo técnico será de R\$ 98,12/hora (noventa e oito reais e doze centavos a hora trabalhada), valor este previsto com base na Tabela de Percentuais Máximos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).
- **5.2.** O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas por cada avaliador durante a análise documental aos sábados e/ou domingos. O limite diário é de 8 (oito) horas de atividade.
- **5.3.** As convocações para dias úteis não contarão com pagamento de GECCs. Porém, a convocação para sábados e/ou domingos será vinculada a participação do(s) avaliador(es) em dias úteis, quando ocorrer.
- **5.4.** O pagamento das horas trabalhadas será creditado após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos, **mediante disponibilidade de dotação orçamentária**.

#### 6 – DOS PRAZOS

**6.1.** A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Data inicial para as inscrições:	27/11/2023	
Data final para as inscrições:	Até às 23h59m do dia 05/12/2023 (prorrogado)	
Data prevista para divulgação do resultado:	12/12/2023	
Prazo para interposição de recurso.	13 e 14/12/2023	
Data prevista para divulgação do resultado final.	22/12/2023	
Reunião de Orientação e atualização para a Lei 14.723/2023.	30/01/2024	

# 7 – DAS OBRIGAÇÕES

- **7.1.** Participar das reuniões de orientação de avaliadores promovidas pelos Membros da Coordenação da Comissão de Análise Socioeconômica da Prograd-UFRRJ, a cada convocação de análise.
- **7.2.** A ausência injustificada na reunião de orientação prevista neste Edital acarretará a exclusão do servidor da lista de avaliadores classificados. A justificativa será analisada pela Coordenação.
- **7.3.** Manter os dados de contato atualizados.

- **7.4.** Enviar o documento exigido no item 2.3, <u>Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Análise Socioeconômica</u>, devidamente assinado.
- **7.5.** É de responsabilidade do servidor o controle e acompnahmento das horas referentes à execução de atividades que ensejaram o pagamento de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos GECC, vinculadas a este Edital.
- **7.6.** O ato da inscrição se constituirá em aceitação, pelo candidato, das obrigações deste Edital e da concordância com os critérios de classificação, seleção, convocação e avaliação de desempenho ocorridas durante a vigência deste Edital, em cada etapa de trabalho.
- **7.7.** Participar do grupo de whatsapp dos avaliadores, onde são realizadas as convocações e divulgadas as principais informações pela Coordenação responsável.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Os servidores selecionados, como efetivos ou suplentes, para atuarem Comissão de Análise Socioeconômica que simultaneamente forem classificados e convocados na Comissão de Heteroidentificação ou na Banca Multiprofissional de Ingresso das Pessoas com Deficiência deverão optar por uma das comissões;
- **8.2.** Os servidores selecionados deverão se reponsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação quando houver necessidade de avaliação documental presencial.
- **8.3.** Os servidores convocados deverão se responsabilizar pelos equipamentos necessários para a realização da avaliação socioeconômica, tais como: internet de qualidade, computador, etc.
- **8.4.** Não é objeto de justificativa de ausência da participação da análise socioeconômica o servidor convocado que não tiver equipamento e/ou internet adequada.
- **8.5.** É de responsabilidade do servidor contabilizar e controlar as horas de atividade para que não ultrapasse 120 (cento e vinte) horas anuais. A PROGRAD não se responsabilizará pelas horas excedentes trabalhadas.
- **8.6.** O prazo de validade deste Edital de seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Pró-reitoria de Graduação.

Seropédica, 24 de novembro de 2023.

Nidia Majerowicz Pró-reitoria de Graduação da UFRRJ



#### ANEXO I

# <u>Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da</u> <u>Comissão de Análise Socioeconômica</u>

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOSDECLARADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA SELECIONADOS PELO SISU e/ou NOS PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS

Eu,
Eu,
exercendo o cargo de
Seropédica - RJ, de de 2023.
Assinatura e carimbo do servidor

ANEXO II

<u>Tabela de Pontuação para fins de classificação</u>

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Comprovação, por meio de portaria, de avaliador em Comissão de Análise Socioeconômica, vinculada a UFRRJ, emitida nos últimos 18 meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.	2 pontos por portaria
Comprovação, por meio de certificação, em outras comissões instituídas na UFRRJ, tais como: comissão de sindicância, comissão de processo administrativo disciplinar, comissão de trabalho interno, etc. A certificação deve ser assinada por servidor ocupante de cargo de chefia/direção.	0,5 pontos por portaria
Comprovação, por meio de certificação, de participação em curso de formação de análise socioeconômica de ingressantes oferecida pela UFRRJ, de acordo com a Lei nº 12.711/2012.	1 ponto por certificado

• Havendo empate, ficará melhor classificado dentre os nomes com igual pontuação o servidor com maior tempo de vínculo com a UFRRJ.